



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL ANO 2021

No dia 02 de setembro de 2021, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional, Alisson Moura Luduvice, deram início à correição ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Sebastião Alves Martins, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 26 de julho de 2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.08.2020 e 31.07.2021.

O edital nº 36/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3282/2021, em 06 de agosto de 2021, na página 3, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Anápolis, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 143, 144 e 145, expedidos em 17 de agosto de 2021. Embora regularmente divulgada, a Secretaria da Corregedoria Regional não recebeu pedidos de inscrições para a audiência pública com o Desembargador-Corregedor, por meio de videoconferência, para apresentação de sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	мотіvо	PERÍODOS
Sebastião Alves Martins	12/30/1899	12/30/1899	Férias	2º período de 2018
Sebastião Alves Martins	12/30/1899	12/30/1899	Férias	1º período de 2019
Sebastião Alves Martins	12/30/1899	12/30/1899	Férias	2º período de 2019
Sebastião Alves Martins	12/30/1899	12/30/1899	Férias	1º período de 2020

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha	22-08-2020 10-09-2020 Férias		Férias	2º período de 2018
Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha	03-11-2020	02-12-2020	Férias	1º período de 2019
Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha	10-01-2021	16-01-2021	Licença Para Tratamento de Saúde - Magistrado	-
Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha	12-08-2021 31-08-2021 Férias		Férias	2º período de 2019

^{*} Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2020 a 31.08.2021.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

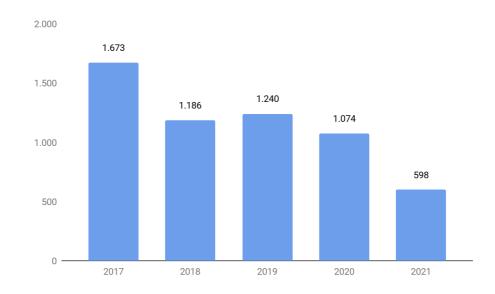


As Varas do Trabalho de Anápolis possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: Anápolis (sede da jurisdição), Abadiânia, Alexânia, Campo Limpo de Goiás, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Gameleira de Goiás, Goianápolis, Jesúpolis, Leopoldo de Bulhões, Nerópolis, Ouro Verde de Goiás, Petrolina de Goiás, Pirenópolis, São Francisco de Goiás, Silvânia e Terezópolis de Goiás.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Anápolis, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 17% (de 334.613 para 391.772 habitantes¹ em 2020). O município de Anápolis notabiliza-se pela sua vocação como polo industrial, com destaque para o ramo farmacêutico e automobilístico, sendo considerada a cidade mais competitiva do Estado. Possui a terceira maior população do Estado e a segunda maior força econômica, com um PIB de mais de R\$ 12 bilhões (2014), concentrados, na sua grande maioria, nos setores de serviços e indústria. Com a criação do EADI – Estação Aduaneira Interior, conhecida como Porto Seco, Anápolis se consolidou como o 22º maior município importador do Brasil, com US\$ 1,5 bilhão em volume de importações. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2019, o município possui 10.265 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 94.063 pessoas, com salário médio mensal de 2,6 salários mínimos. Cerca de 98% da população reside na área urbana do município.

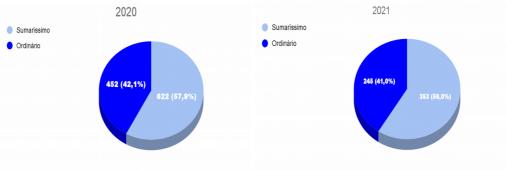
¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

Evolução da Demanda Processual

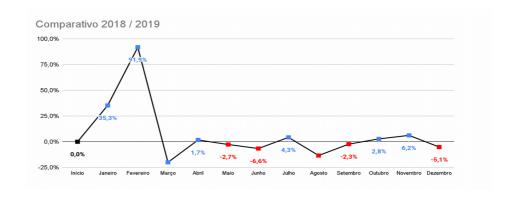


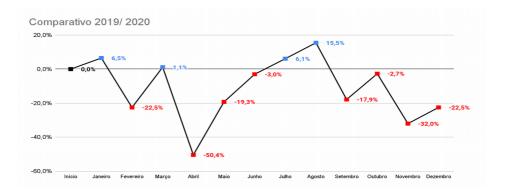
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a julho.

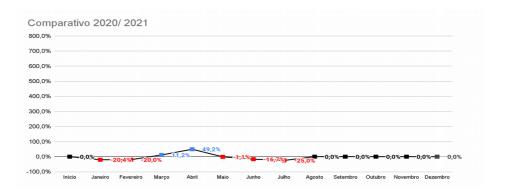












A unidade recebeu, no último exercício (2020), **1.074 novas ações**. Constata-se, em relação ao exercício de 2019, uma queda na movimentação processual de **13,4%** (-**166 processos**). Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, **1.167 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até julho, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **1.025 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.07.2020 a 30.06.2021, a 3ª Vara do Trabalho de Anápolis,

analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: 34º lugar, entre 707 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 3º lugar entre 16 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 2º lugar entre as 4 Varas do Trabalho de Anápolis.

	Faixa de Casos		Celeridade		Taxa de	Força de	IGE	ST
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jul/2017 a Jun/2020	Novos: Acervo Cel Jul/2017 a (Peso 0,2) (Pe		Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
02a - SP -> Itapecerica da Serra - 02a Vara	1001 a 1500	0,1714	0,4427	0,4061	0,2321	0,1778	0,2860	33°
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1001 a 1500	0,1254	0,2749	0,3451	0,3594	0,3441	0,2898	34°
03a - MG -> Pará de Minas - 01a Vara	1001 a 1500	0,1121	0,3646	0,3136	0,2352	0,4255	0,2902	35°
07a - CE -> Crateús - 01a Vara	1001 a 1500	0,4461	0,2501	0,4338	0,1688	0,1551	0,2908	36°
03a - MG -> Belo Horizonte - 15a Vara	1001 a 1500	0,0962	0,3998	0,3587	0,2475	0,3549	0,2914	37°
03a - MG -> Uberlândia - 03a Vara	1001 a 1500	0,1527	0,3474	0,4074	0,2522	0,3054	0,2930	38°
03a - MG -> Belo Horizonte - 31a Vara	1001 a 1500	0,1545	0,4017	0,4409	0,2052	0,2654	0,2935	39°
03a - MG -> Lavras - 01a Vara	1001 a 1500	0,1107	0,3379	0,3934	0,2686	0,3582	0,2937	40°
03a - MG -> Três Corações - 01a Vara	1001 a 1500	0,1560	0,3790	0,2633	0,2856	0,3896	0,2947	41°
08a - PA e AP -> Ananindeua - 04a Vara	1001 a 1500	0,1293	0,2482	0,5025	0,2037	0,3925	0,2952	42°
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	1001 a 1500	0,2204	0,2755	0,3198	0,3120	0,3642	0,2984	43°
15a - Campinas/SP -> Tanabi - 01a Vara	1001 a 1500	0,1220	0,2778	0,3801	0,3366	0,3832	0,2999	44°
03a - MG -> Varginha - 01a Vara	1001 a 1500	0,1775	0,5005	0,2154	0,3011	0,3162	0,3021	45°
08a - PA e AP -> Belém - 10a Vara	1001 a 1500	0,0961	0,3452	0,4633	0,2268	0,3854	0,3033	46°
24a - MS -> Rio Brilhante - 01a Vara	1001 a 1500	0,2936	0,5211	0,1444	0,2605	0,3098	0,3059	47°
03a - MG -> Muriaé - 01a Vara	1001 a 1500	0,1368	0,4561	0,2314	0,3344	0,3728	0,3063	48°
12a - SC -> Itajai - 02a Vara	1001 a 1500	0,1486	0,2728	0,4118	0,3817	0,3177	0,3065	49°
03a - MG -> Belo Horizonte - 12a Vara	1001 a 1500	0,1659	0,2859	0,4965	0,2863	0,3053	0,3080	50°

	Faixa de Casos	Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de	IGEST	
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jul/2017 a Jun/2020	Novos: Jul/2017 a (Peso 0,2) ((Peso 0,2) (Peso 0,2)		Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	1001 a 1500	0,0975	0,3074	0,4041	0,1341	0,2185	0,2323	1 º
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	1001 a 1500	0,2803	0,5540	0,3480	0,3074	0,3671	0,3714	2°
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1001 a 1500	0,2382	0,3861	0,4402	0,4126	0,4858	0,3926	3°
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1001 a 1500	0,2610	0,4904	0,4587	0,3864	0,3694	0,3932	4º
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	1001 a 1500	0,5299	0,3958	0,3571	0,2762	0,5011	0,4120	5°
18a - GO -> Itumbiara - 02a Vara	1001 a 1500	0,3264	0,5980	0,5001	0,4437	0,4384	0,4613	6°
18a - GO -> Goianésia - 01a Vara	1001 a 1500	0,3354	0,4078	0,5252	0,5653	0,5469	0,4761	7°
18a - GO -> Itumbiara - 01a Vara	1001 a 1500	0,3509	0,6512	0,4492	0,4558	0,5348	0,4884	8°
18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara	1001 a 1500	0,2483	0,5994	0,4609	0,5856	0,5651	0,4919	9 °
18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara	1001 a 1500	0,2864	0,5431	0,6044	0,5900	0,4922	0,5032	10°
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1001 a 1500	0,4930	0,4908	0,4608	0,5723	0,6424	0,5319	11°
18a - GO -> Jataí - 01a Vara	1001 a 1500	0,5056	0,4580	0,5599	0,6567	0,6050	0,5570	12°
18a - GO -> Quirinópolis - 01a Vara	1001 a 1500	0,4192	0,7085	0,5047	0,6051	0,5668	0,5609	13°
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1001 a 1500	0,7224	0,5733	0,5745	0,4293	0,6089	0,5817	14°

	Faixa de Casos	Acorto	Coloridado	Brodutividado	Taxa de	Força de	IGE	EST
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jul/2017 a Jun/2020	(Peso 0,2)	Acervo Celeridade Produtividade Congestionamento		Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação	
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1001 a 1500	0,2162	0,5234	0,4165	0,3654	0,1710	0,3385	1 º
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1001 a 1500	0,2241	0,2865	0,4583	0,4351	0,4903	0,3789	20
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1001 a 1500	0,4869	0,4853	0,5715	0,6384	0,6758	0,5716	3°
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1001 a 1500	0,7214	0,6874	0,6434	0,4825	0,5740	0,6217	4 °

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências					
Inicial	773	64,42	3,22					
Instrução	337	28,08	1,40					
ATC - Conhecimento	53	4,42	0,22					
ATC - Execução	36	3,00	0,15					
Média	300	25	1					
Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 240 dias úteis no período correcionado.								

Últimas Audiências Designadas								
Tipo de Audiência Rito Sumaríssimo Rito Ordinário								
Inicial	outubro/2021	outubro/2021						
Instrução	fevereiro/2022	fevereiro/2022						

^{*} Dados extraídos do sistema PJe em 27.08.2021.

Os atos presenciais, incluídas as audiências, foram suspensos neste Egrégio Regional em 18/03/2020, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pela COVID-19 (PORTARIA TRT 18^a GP/SCR Nº 643/2020).

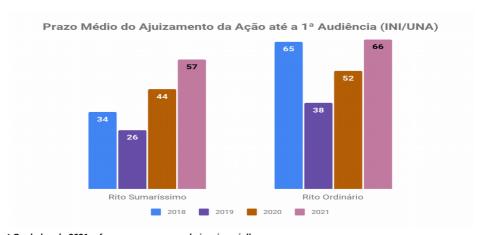
Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período que antecedeu ao mencionado estado de calamidade, os magistrados atuantes nessa Vara do Trabalho compareciam habitualmente à unidade e realizavam audiências de segunda a sexta-feira, em sistema de revezamento diário (segunda a quinta-feira) e semanal (às sextas-feiras), assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 32, II, da CPCGJT.

A partir de 4/5/2020, foram retomadas as audiências pela via telepresencial, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020.

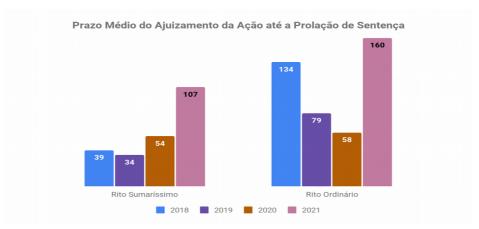
Segundo informações colhidas perante a direção da unidade: "a pauta de audiência da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis é organizada da seguinte forma, antes e após a pandemia (com a diferença que no período antes da pandemia eram realizadas audiências UNA em processos de rito sumaríssimo, enquanto que durante a pandemia estão sendo realizadas audiências INICIAL e de INSTRUÇÃO). Às Segundas e Quartas-feiras as audiências são conduzidas pela Juíza Auxiliar. Às Terças e Quintas-feiras as audiências são conduzidas pelo Juiz Titular. Nas Sextasfeiras há um revezamento entre os magistrados, cada um fica responsável por uma semana de forma alternada. Segundas às Quintas-Feiras os processos são incluídos na pauta geralmente da seguinte forma (podendo variar para mais ou para menos a depender da complexidade das ações): Turno Matutino: 5 (cinco) processos para realização de Audiências Iniciais nos horários de 8h30min, 9h, 9h30min, 10h, 10h30min. Turno Vespertino: 3 (três) processos para realização de Audiências de Instrução nos horários 13h, 14h e 15h. Sextas-Feiras os processos são incluídos na pauta geralmente da seguinte forma: Turno Vespertino: 5 (cinco) processos para realização de Audiências de Tentativa de Conciliação, Iniciais, Encerramento de Instrução e ocasionalmente Audiências de Instrução, nos horários de 13h, 13h30min, 14h, 14h30min e 15h. Informo que quando da implementação da Etapa Laranja de retomada dos serviços presenciais, as audiências de Instrução passaram a ser realizadas da forma Semipresencial (mista), sendo realizada a colheita de prova testemunhal por videoconferência, na sala de audiência da Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis". Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, verificou-se que a unidade realizou neste ano um total de 253 audiências de instrução (dados até 27.08.2021).

Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pela COVID-19, os magistrados desta Vara do Trabalho vêm se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução. Nada obstante, tendo em vista o inevitável represamento de processos ocorrido no exercício anterior, culminando na elevação do estoque do 1º grau de jurisdição em 15.793 processos, recomenda-se aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que incrementem as respectivas pautas de instrução, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

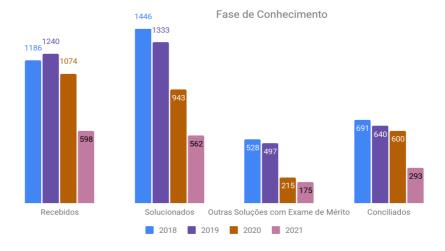
5.3 FASE DE CONHECIMENTO



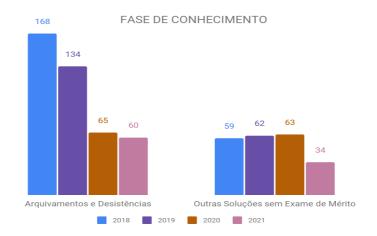
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a julho.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a julho.

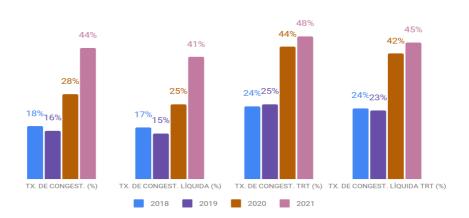


^{*} Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a julho.



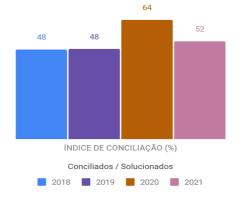
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a julho.

FASE DE CONHECIMENTO



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a julho.

Fase de Conhecimento



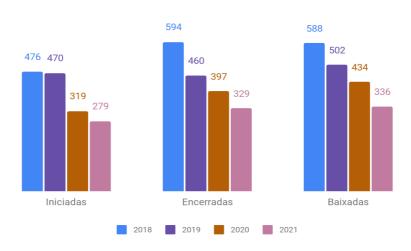
 $[\]star$ Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a julho.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO							
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO						
2019	1						
2020	36						
2021	219						
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	256						
TEMPO MÉDIO	190 dias						

As informações trazidas pelos gráficos acima, pertinentes ao último triênio, demonstram um efetivo controle dos prazos médios de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, bem abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e ordinário. Os dados deste ano já sinalizam uma majoração dos prazos, ultrapassando, nos processos que tramitam no rito sumaríssimo, a meta regional estabelecida. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de 34 dias em 2019, sofreu acréscimo, em 2020, chegando a 54 dias, tendo sido alterado neste exercício (até o mês de julho) para 107 dias; no rito ordinário, a média desceu, de 79 dias em 2019, para 58 dias em 2020, e, em 2021 (até o mês de julho), passou para 160 dias. O Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que mantenham os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta definida pela Corregedoria Regional. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correcionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. Por fim, reconhecendo que o incremento dos prazos médios sofreu influência do inevitável represamento de processos, decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, o Desembargador-Corregedor recomendou aos juízes atuantes na unidade correcionada que envidem esforços na solução dos processos na fase de conhecimento, em prol da almejada celeridade na prestação jurisdicional.

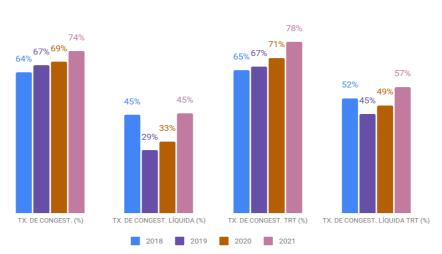
5.4 FASE DE EXECUÇÃO





* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a julho.

FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a julho.

Cód. Autenticidade 400249234439

No exercício de 2020, a 3ª Vara do Trabalho de Anápolis iniciou 319 execuções e baixou 434, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 33%, abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou os Excelentíssimos

Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18^a SCR Nº 1/2020**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD e CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB (item 6 do Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ						
Total de Processos no Ano Anterior Total de Processos no Ano Corrente						
17	13					

^{*} Dados extraídos do sistema SAOPJE em 25.08.2021.

Na última visita correcional, a unidade possuía 17 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **13 registros** nessa condição.

Já o painel de Saneamento DATAJUD, por sua vez, informa que foram localizados **725 processos** com partes sem identificação válida. O Desembargador-Corregedor concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessa informação no sistema DataJud.

14



6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

Na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor não fez nenhuma recomendação para esta Vara do Trabalho, diante da total regularidade dos trabalhos.

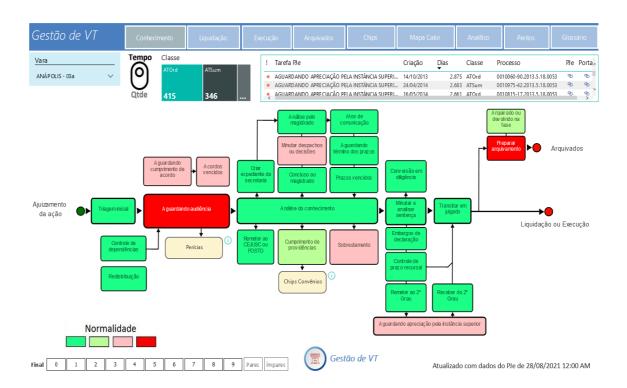
8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

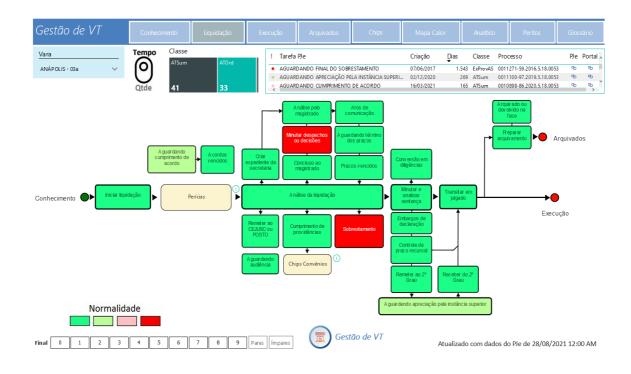
Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

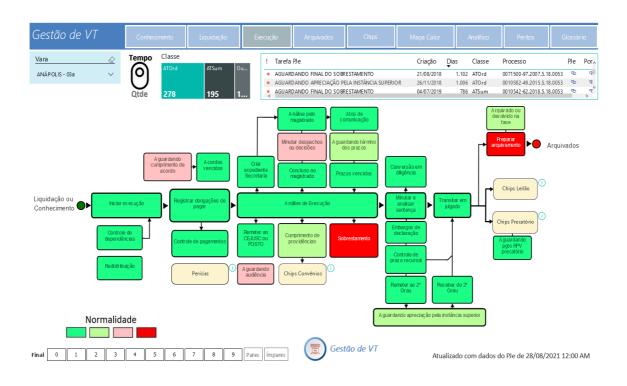
8.1 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

- **8.1.1** A observância à **RECOMENDAÇÃO** Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7 6 do Relatório de Correição**); e
- **8.1.2** Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada "Gestão de Vara do Trabalho". Isso porque, conforme consulta realizada em 28.08.2021, os painéis das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentaram pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (item **7 11 do Relatório de Correição**).







9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 3ª Vara do Trabalho de Anápolis conta com um quadro de lotação (ideal) de 10 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2018/2020, a 3ª Vara do Trabalho de Anápolis recebeu **1.167 processos/ano**. O ANEXO III da Resolução 63/2010 do CSJT prevê, para as unidades com movimentação entre 1.001 e 1.500 processos ao ano, um quadro de 9 a 10 servidores (descontados os 2 calculistas), razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui um quadro de lotação adequado ao aludido ato normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente). (cumprida)

	Meta 1 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS										
Distribuídos Julgados Entraram na Saíram da Meta Saíram da IPJ* Saldo da Grau de Cumprimento											
1.046	886	39	71	87,4%	-129	87,3%					

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Cód. Autenticidade 400249234439

No exercício de 2020, a 3ª Vara do Trabalho de Anápolis atingiu o percentual de 87,3%, no cumprimento dessa meta (1.046 processos recebidos e 886 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2019 (105,4%). Nada obstante, embora o Índice de Processos Julgados tenha sido inferior a 100%, a meta foi considerada atingida pela unidade, tendo em vista que a sua taxa de congestionamento líquida no período foi de 24,96%, inferior ao limite estabelecido de 25%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

	Meta 2 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS										
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento				
193	1	0	0	193	99,5%	14	108,1%				

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 193 processos distribuídos até 31/12/2018, pendentes de solução, os quais foram solucionados até o final de 2019. No exercício de 2020, apenas 1 processo entrou na meta, atingindo a unidade o grau de cumprimento de **108,1%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida)

	Meta 3 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS												
Conc. 2017	Sol. 2017	Conc. 2018	Sol. 2018	Biênio 2017-2018	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento				
938	1.502	706	1.252	59,69%	619	837	74,0%	242	164,3%				

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2017/2018, foi de 59,69%. Em 2020, o índice de conciliação foi de **74%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **164,3%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Meta 5 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS									
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento			
317	435	468	329	95,4%	-22	95,2%			

*IE = Índice de Execuções

Sód. Autenticidade 400249234439

No exercício de 2020, foram iniciadas 317 execuções na unidade, tendo sido acrescido nessa contagem mais 468 processos que entraram na meta, segundo a

metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se ainda que 329 processos saíram da meta e outros 435 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **95,2**%.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS									
Pendentes	entes Entraram Saíram da na Meta Meta Julgados		Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento		
2	0	0	0	2	100,0%	0	105,3%		

^{*}IACJ = Índice de Ações Coletivas

A 3ª Vara do Trabalho de Anápolis julgou, até o final de 2019, todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (não aplicável na unidade)

	Meta 7 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS									
Pendentes	Distribuídos Entraram na Meta		Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento			
0	17	7	1	5	-	-18	-			

^{*}IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade não possuía ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No exercício de 2020, a unidade recebeu 17 processos e julgou 5.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%. (cumprida)

Meta Específica - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS									
Processos Dias		Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento				
927	51.678	89	56	84	160,0%				

^{*}TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, o prazo médio em 2018 foi 89 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2020, foi **56 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ - 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).

Meta 1 - 2021 - 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS									
Distribuídos	Distribuídos Julgados E		Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento			
588	535	17	27	92,6%	-44	92,4%			

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a julho, a unidade atingiu o percentual de **92,4%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019). (cumprida)

Meta 2 - 2021 - 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS										
Pendentes	Entraram na Meta			ulgados Julgados Anterior		Saldo	Grau de Cumprimento			
140	0	0	16	121	97,9%	6	105,2%			

*IPA = Índice de Processos Antigos

Sód. Autenticidade 400249234439

A unidade possuía 140 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 121 foram solucionados até o final de 2020. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de julho, a unidade solucionou mais 16 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 105,2%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira:

40%). (cumprida no período)

	Meta 3 - 2021 - 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS											
Conc.	Sol. em	Conc.	Sol. em	Conciliados	Solucionados	Biênio	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento			
em 2018	2018	2019	2019	Conciliados		2018/2019						
706	1.252	667	1.171	303	483	56,67%	62,7%	61	125,5%			

^{*}IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2018/2019, foi de 56,67%. Até o mês de julho deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **62,7**%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **125,5**%. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos magistrados a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 –Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida no período)

Meta 5 - 2021 - 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS										
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2021	TCLNFISC 2019	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLENF	BARREIRA TCLENF	GC	
1.402	1.295	666	31,0%	29,2,0%	28,4%	40,0%	35,4%	65,0%	100,0%	

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

Cód. Autenticidade 400249234439

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLENF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a julho, a unidade atingiu o percentual de **100**% no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, encontra-se abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo excelente resultado parcial alcançado.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se

com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, por meio de videoconferência, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado titular agradeceu a oportunidade e disse estar se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos no juízo, destacando as dificuldades enfrentadas durante esse período de pandemia. Teceu considerações sobre as audiências de instrução no formato telepresencial, ponderando acerca do maior esforço físico e mental para realizá-las. Apontou, dentre outros fatores como determinantes para o aumento dos prazos médios, o grande número de processos dependentes de perícia na unidade. Sobre as sentenças líquidas, manifestou a sua impressão sobre tal procedimento, entendendo ser contraproducente, mas que pode reavaliar essa questão caso o calculista volte a atuar na unidade. A magistrada auxiliar agradeceu a oportunidade e disse não haver nada a declarar. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 3ª Vara do Trabalho de Anápolis registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2020, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 13,4% (-166 processos). Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, 1.167 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até julho, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 1.025 processos. Nada obstante, em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual desta unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, nos processos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário, ao final do exercício de 2020, era de 54 e 58 dias, muito abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente. Contudo, o Desembargador-Corregedor, em razão de ter constatado um aumento substancial desse prazo neste exercício, recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à manutenção dos prazos médios de duração dos processos em patamares inferiores à meta regional, embora reconheca que o elastecimento desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19, que culminaram na suspensão temporária de prazos, audiências e trabalho presencial;

- **12.2** Foi recomendado ainda aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo **11**, II, "c" da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;
- **12.3** A correição realizada na 3ª Vara do Trabalho de Anápolis revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Magno Brandão dos Santos, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional;
- **12.4** O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores lotados na 3ª Vara do Trabalho de Anápolis pela diligente atuação no **Projeto Garimpo**, registrando que a Unidade analisou todos os processos indicados pela ferramenta SIVI, estando pendentes apenas 2 (dois) que estão aguardando procedimentos e/ou atos das partes e da instituição financeira (PA n.º 9680/2020);
- **12.5** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;
- 12.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Sebastião Alves Martins, Titular, e Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2020, para a Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Anápolis cumpriu 6 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, deixando de cumprir apenas a meta 5, certamente por circunstâncias relacionadas às diversas medidas preventivas adotadas em razão da pandemia. O Desembargador-Corregedor considerou muito bom o desempenho da unidade, parabenizando os magistrados titular e auxiliar, bem

como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços ainda enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à Covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 16h20.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Corregedor do TRT da 18ª Região